



Boletim de Serviço Edição nº 29 -EXTRAORDINÁRIO

Boletim de serviço - Reitoria

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
ABRAHAM WEINTRAB

REITORA
JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

VICE-REITOR
FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC
JANAINA ZITO LOSADA

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PROTIC
FABRICIO LUCHESI FORGERINI

PRÓ-REITOR DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL-PROSIS
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ROGERIO HERMIDA QUINTELLA



Boletim de Serviço Edição nº 29 -EXTRAORDINÁRIO

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSCB

<http://www.ufsb.edu.br>



Boletim de Serviço Edição nº 29 -EXTRAORDINÁRIO

PARTE 1

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO-----4

PORTARIA CGTIC Nº 01/2019

O **Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC)** da Universidade Federal do Sul da Bahia, nomeado com base no Regimento Interno do referido Comitê, aprovado no dia 06 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR, conforme decidido em assembleia ordinária do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação, a composição da equipe de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), como segue:

- I – Pró-reitor da Pró-reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- II – Diretor de Arquitetura e Segurança de TIC da Pró-reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- III - Diretor de Gestão de Sistemas e Conteúdos Digitais da Pró-reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- IV – Diretora Administrativa da Pró-reitoria de Planejamento e Administração.

Art. 2º - A equipe de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) deverá apresentar ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação, o material produzido, no prazo de 3 meses a contar da data da publicação desta portaria, para análise;

Art. 3º - O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá apresentar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ao CONSUMI, para aprovação.



Boletim de Serviço Edição nº 29 -EXTRAORDINÁRIO

Art. 4º - O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) terá a vigência de 01 (um ano) prorrogável por mais um e, deverá abranger toda a Universidade Federal do Sul da Bahia, incluindo os campi e demais unidades administrativas e de ensino;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 22 de outubro de 2019.

FABRICIO LUCHESI FORGERINI

Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC)